

Opinião



O setor postal no caminho da evolução

No intuito de oferecer alternativas para o desenvolvimento da economia e trazer mais eficiência no atendimento à população, o governo federal deu um importante passo rumo à modernização do setor postal com a inclusão dos Correios no Programa Nacional de Desestatização (PND), em 14 de abril. Essa ação resulta da conclusão da primeira fase de um estudo aprovado pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) e realizado sob a coordenação do BNDES com a supervisão do Comitê Interministerial, formado pelo Ministério das Comunicações,

pelo PPI e pela Secretaria Nacional de Desestatização, Desinvestimento e Mercado do Ministério da Economia.

Iniciada em agosto de 2020, a Fase 1 envolveu a realização de um diagnóstico completo da companhia e do setor postal brasileiro, a avaliação de formatos de parcerias com a iniciativa privada e a análise de modelos de serviços postais internacionais. O estudo incluiu, ainda, um levantamento dos desafios e das tendências do setor postal global que identificou caminhos para a modernização da operação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Apesar dos notórios avanços da atual direção dos Correios, que reduziu em 7,5% os custos enquanto aumentou em R\$ 300 milhões a geração de Ebitda em 2020, o cenário ainda é extremamente desafiador. Como exemplo, podemos citar a queda recorrente de volume e receita do serviço de corres-

pondências (28% na comparação com 2019), do qual os Correios detêm o monopólio. Já a concorrência no setor de encomendas no País é cada vez maior: a empresa teve 12% de aumento da demanda, enquanto o segmento cresceu 15% nos dois últimos anos.

Para reposicionar os Correios no mercado, os estudos indicam a necessidade de investir, em média, R\$ 2,5 bilhões por ano na próxima década. Isso representa um significativo aumento do atual patamar de investimentos, de R\$ 300 milhões ao ano, e inviabiliza a continuidade do modelo atual, ainda mais em um cenário de pressão fiscal, consequência de diversos fatores como a pandemia de Covid-19.

A criação de um ambiente favorável para a atração de capital e a participação da iniciativa privada é o único caminho para viabilizar os investimentos necessários à garantia da sustentabilidade

de econômica e operacional da empresa. O formato de desestatização temporária para ampliar o valor gerado e promover a autossuficiência no longo prazo, além de compreender todos os requisitos técnicos, econômicos e jurídico-regulatórios necessários.

Com a inclusão dos Correios no PND, tem início a Fase 2 dos estudos técnicos, prevista para ser concluída no segundo semestre deste ano e que apresentará os resultados dos processos de valoração da empresa e o detalhamento do modelo a ser adotado para a desestatização. Para o sucesso desse trabalho, é indispensável a discussão e aprovação no Congresso Nacional do Projeto de Lei (PL) n.º 591/21, que dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais e regula a atividade privada no setor.

Caberá aos parlamentares, portanto, a definição do melhor formato, ou-

vindo os diversos setores da sociedade e do mercado, além dos próprios funcionários, terceirizados, franqueados e demais parceiros da empresa. Com o PL aprovado, terá início a Fase 3, que tratará da implementação do modelo de desestatização, com a publicação do edital da concorrência, prevista para ocorrer até o fim deste ano.

A proposta para os serviços postais prioriza a aproximação com a opinião pública e a valorização do legado da companhia e dos servidores que ajudaram a construir uma admirada e respeitada história. Toda e qualquer transição será feita de maneira transparente, com diálogo e, principalmente, sem afetar a continuidade dos serviços. Nosso compromisso é fazer a empresa crescer, ganhar mercado e, consequentemente, aumentar suas contratações a médio e a longo prazos.

* MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

Arrecadação sobre 18,5% em março e bate recorde

Valor recolhido com impostos federais chegou a R\$ 137,9 bi; apesar da covid, Receita fala em dados 'satisfatórios' até agora em abril

Lorena Rodrigues
Eduardo Rodrigues / BRASÍLIA

Com o aumento na produção industrial e maior pagamento de tributos por empresas, a arrecadação de impostos e contribuições federais bateu recorde em março e no primeiro trimestre.

Em março, a arrecadação federal somou R\$ 137,9 bilhões, um aumento real (descontada a inflação) de 18,5% na compara-

ção com o mesmo mês de 2020. É o maior valor da série da Receita, que teve início em 1995.

Já no primeiro trimestre, o recolhimento de impostos e contribuições somou R\$ 445,9 bilhões, também o maior volume para o trimestre da série. O montante ainda representa um avanço real de 5,6% na comparação com os primeiros três meses do ano passado.

Apesar de os valores terem animado a equipe econômica,

os dados do mês passado são referentes a fatos ocorridos ainda em fevereiro, cujo tributo foi recolhido apenas em março. Dessa forma, os números ainda não foram afetados pela segunda onda da covid-19, que exigiu que novas medidas de restrição de circulação fossem adotadas em muitos Estados para evitar o colapso do sistema hospitalar.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, comemorou o resultado da arrecadação em março

e no primeiro trimestre deste ano, mas admitiu que a segunda onda da covid-19 pode ter impacto no nível de atividade.

“O Brasil se levantou. Foi derubado pela pandemia, mas se recuperou”, disse. Guedes não costuma participar das entrevistas mensais da Receita Federal que divulgam os dados da arrecadação, mas, pelo segundo mês consecutivo, diante do dado recorde, fez um pronunciamento no início da coletiva e deixou a transmissão antes das perguntas dos jornalistas.

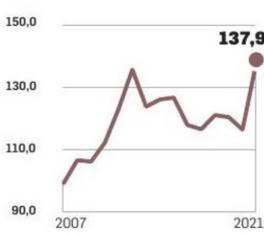
De acordo com a Receita, o comportamento da arrecadação de março e no primeiro trimestre decorre, entre outros fatores, de arrecadações extraordinárias do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (R\$ 4 bilhões em março).

Isso se deveu a operações de reorganização societária e ao desempenho de setores como si-

COFRES CHEIOS

● Recorde da arrecadação com impostos e contribuições antes da segunda onda da pandemia

Em março de cada ano
EM BILHÕES DE REAIS*



*VALORES CORRIGIDOS PELO IPCA
FONTE: RECEITA FEDERAL / INFOGRÁFICO/ESTADÃO

derurgia e mineração, que tiveram aumento no faturamento por conta da alta no preço das commodities e pela apreciação do dólar.

Também houve ajuste nas previsões de lucros por parte do setor financeiro, refletidos no maior pagamento de impostos. Além disso, o câmbio e o aumento nas importações contribuíram para o maior recolhimento de impostos.

Segundo o chefe do Centro de Estudos Tributários da Receita Federal, Claudemir Malaquias, a arrecadação de abril também tem sido “satisfatória” e está dentro das expectativas do Fisco.

Para o economista-chefe da Órama, Alexandre Espírito Santo, a “grata surpresa” em março indica que a atividade econômica não foi, no primeiro trimestre, tão fraca como se previa no mercado. “Para abril, a expectativa é de número mais fraco, já que passamos um mês praticamente dentro da pandemia”, completa o economista-chefe da Infinity Asset, Jason Vieira. / COLABOROU EDUARDO LAGUNA

ESTADÃO VENTURES S.A.
CNPJ nº 31.561.674/0001-99 - NIRE: 35300521617
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da ESTADÃO VENTURES S.A. ("Sociedade") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 26 de abril de 2021, às 13:00 horas, na sede social, nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 6º andar, CEP 02598-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. I. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinação do resultado; 3) Eleição do Diretor Financeiro e ratificação da Diretoria; II. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4) Fixação dos limites de alçada de decisão da Diretoria; e 5) Outros assuntos. São Paulo, 16 de abril de 2021. FRANCISCO MESQUITA NETO - Diretor Presidente

APP MEDIA S.A.
CNPJ nº 11.907.196/0001-19 - NIRE: 35300479530
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Senhores Acionistas da APP MEDIA S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 26 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social, nesta Capital, na Rua Agostinho Cantu, 190, 6º andar, Butantã, CEP 05501-010, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. I. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinação do resultado; 3) Fixação da verba de remuneração global anual dos administradores para 2021; II. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4) Contratação de mútuo junto a partes relacionadas; 5) Aprovação do Orçamento de 2021; e 6) Outros assuntos. São Paulo, 16 de abril de 2021. Armando Prudêncio Garcia de Mesquita - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2021
COMPANHIA FICHADA
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 01/2021 MODALIDADE: Tomada de preços OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para aplicação da ESF João Gonçalves Neto ENCERRAMENTO: às 14:00 hs do dia 11/05/2021 ABERTURA: às 14:15 hs do dia 11/05/2021 CADASTRAMENTO: até dia 07/05/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO: www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralva Leal", 20 de abril de 2021 - Walner Silvestre - Licitação Depto Compras

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CRISTÓVÃO DA GAMA S/A - CNPJ/MF nº 57.482.903/0001-73 - NIRE 3530010265 - RODOVIA DE INTERCÂMBIO A BR-163, KM 10, JARDIM SÃO CARLOS, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 11h00, no dia 30 de abril de 2021, a ser realizada sob a forma digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020. Considerando o estado de pandemia em razão do COVID-19, os Senhores acionistas poderão participar e votar a distância, por videoconferência (via Teams View), conforme instruções e orientações específicas que serão disponibilizadas aos senhores acionistas, com antecedência. A Assembleia ora convocada terá a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020; 2) Decidir sobre a destinação dos resultados apurados; 3) Fixação da remuneração global anual da Diretoria; 4) Acatar pedido de renúncia do Diretor Alex Eduardo de Souza; 5) Eleger os administradores, conforme o caso. Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referidos no item 1. Os eventuais representantes dos acionistas, quer sejam acionistas ou advogados, deverão apresentar procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia. Informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas junto à Companhia, através do e-mail: juridico@lforta.com.br. Santo André, 14/04/2021.
(a) **Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes** - Diretor Superintendente.

ELÉTROBRAS FURNAS | **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** | **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. S. A.
23.274.194/0001-19
COMUNICADO

Furnas Centrais Elétricas S.A., nos termos do Art. 9º do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24/11/1999 e conforme Resolução Normativa ANEEL Nº 797, de 12 de dezembro de 2017, no âmbito deste Comunicado torna pública sua intenção de compartilhar Infraestrutura de Telecomunicações na Subestação Macaé, unicamente na forma descrita:
• Fibras ópticas nos cabos OPGW a serem instalados na futura Linha de Transmissão 345 kV Lagos - Macaé Circuito 1 (FURNAS), com 21 km de extensão, proveniente do seccionamento da Linha de Transmissão Comperj - Macaé, objeto do Lote 02 do Leilão 002/2018 arrematado pela Transmissora Lagos SPE;
Informações complementares estão à disposição na Gerência de Estratégia de Comercialização de Transmissão e de Serviços, por meio eletrônico servicos@furnas.com.br.
Nos termos do Art. 9º da Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24/11/1999, os interessados deverão solicitar o compartilhamento por escrito, em até 03 (três) dias corridos, a contar da publicação deste Comunicado, com as informações técnicas para análise de viabilidade do compartilhamento.

Marcio Cunha Dias
Gerente de Estratégia de Comercialização de Transportes e de Serviços

AGÊNCIA ESTADO S.A.
CNPJ/MF nº 62.652.961/0001-38 - NIRE: 35300201122
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGÊNCIA ESTADO S.A. ("Sociedade") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 26 de abril de 2021, às 11:00 horas, na sede social, nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 6º andar, CEP 02598-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. I. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinação do resultado; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; II. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4) Fixação dos limites de alçada de decisão do Conselho de Administração; e 5) Outros assuntos. São Paulo, 16 de abril de 2021. ROBERTO CRISLIUMA MESQUITA - Presidente do Conselho de Administração.

Associação dos Condôminos do Shopping Center Iguatemi
CNPJ/MF sob nº 06.119.363/0001-27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária 30 de abril de 2021
Ficam os senhores Associados da Associação dos Condôminos do Shopping Center Iguatemi convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **30 de abril de 2021**, às **11 horas e 30 minutos**, na sede da Associação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2128 - 1º andar, Edifício Park Center, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e aprovação das contas da Diretoria Executiva e do balanço e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020; b) Eleição dos membros do Conselho de Associados; c) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; d) Eleição dos membros do Conselho Consultivo; e) Aprovação do Orçamento da Associação para o exercício de 2021; f) Estabelecimento da forma de cobrança da contribuição dos Associados. Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação. Tendo em vista que permanecer em vigor os protocolos de segurança: (i) **FAVOR CONFIRMAR A PRESENÇA** com até 5 (cinco) dias de antecedência por e-mail para mgoter@iguatemi.com.br ou exandri@iguatemi.com.br; e (ii) para participação na assembleia o uso de máscara será obrigatório. São Paulo, 20 de abril de 2021. **Conselho de Associados da Associação dos Condôminos do Shopping Center Iguatemi.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002261-30.2016.8.26.0625. O MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Pedro Henrique do Nascimento Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, notadamente a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIIDE que a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYTTON SENAIA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS autorizada pelo Decreto Estadual nº 60.234, de 13 de março de 2014, que declara de utilidade pública imóveis necessários às obras de prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto S/A - SP-070 - Trecho Taubaté I SP-125, Municípios e Comarcas de Caçapava e Taubaté, com área total de 1.117.245,88m², move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra a requerida Catarina Fegadolli Freitas, tendo como terceiro interessado, Antonio Carlos Pereira, objetivando a imissão na posse, neste processo, de uma área total de 398,73 m², objeto da matrícula 4.590, do Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, sendo o imóvel localizado na Rodovia Oswaldo Cruz, 4.590, Sítio Recanto dos Passaros, bairro Chácara São Félix, Município de Taubaté, SP, assim descreita: "A área desapropriada tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7447442,980286 E=4439338,587402. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 73°27'25", acompanhando a linha de divisã, confrontando com A, quem de direito, numa distância de 7,43m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 160°12'48", acompanhando a linha de divisã, confrontando com Estrada de Serviço, numa distância de 8,32m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 73°27'25", acompanhando a linha de divisã, confrontando com Estrada de Serviço, numa distância de 9,07m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°27'48", acompanhando a linha de divisã, confrontando com Estrada de Serviço, numa distância de 5,87m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 153°29'01", acompanhando a linha de divisã, confrontando com Estrada de Serviço, numa distância de 5,32m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 158°05'43", acompanhando a linha de divisã, confrontando com Estrada de Serviço, numa distância de 15,13m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 163°16'39", acompanhando a linha de divisã, confrontando com Estrada de Serviço, numa distância de 11,89m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 343°30'50", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 42,76m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 398 metros quadrados e 73 decímetros quadrados". A decisão de folhas 135/136 condicionou a imissão provisória da autora na posse ao depósito do valor de R\$ 34.885,33 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), valor alcançado na pericia judicial proferida, a título de indenização pela área desapropriada. A imissão na posse do imóvel foi efetivada em 09 de setembro de 2016, conforme auto de depósito e imissão na posse constante de folhas 168. Assim, pelo presente edital, expedito nos termos do artigo 34, do Dec. Lei nº 3.365/41, científica a terceiros, eventuais interessados, certos e desconhecidos, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial, apresentarem impugnação que tiverem ou se habilitarem ao pedido de levantamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 11 de setembro de 2020.

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-95 - NIRE: 35300338206 - Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2021
1. **Data, Hora e Local:** No dia 23 de fevereiro de 2021, às 10:30 horas, por videoconferência, conforme previsão do no 2º, do estatuto social da Companhia. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presentes os conselheiros José Urbano Duarte, Mauricio Luis Luchetti, Mario Mello Freire Neto, Eduardo Ferreira Pradal, Flavio Uchida Teles de Menezes e Rodrigo Amboss, tendo-se verificado, portanto, quorum de instalação e aprovação. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Claudio José Carvalho de Andrade. Secretário: Márcio Tullio Sampaio Arantes. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) nos termos do parágrafo primeiro do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a aprovação da realização de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") no plural, "CRIs" no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), as quais serão objeto de créditos mobiliários decorrentes da emissão de debêntures privadas simples, não conversíveis em ações ("Emissão") entre a Companhia e o Banco BTG Pactual S.A. para coordenar e intermediar o CRI, e seus eventuais adiantamentos ("Coordenador Líder"); (ii) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a realização da Emissão; 5. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, foi deliberado, pela unanimidade dos conselheiros presentes e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) nos termos do parágrafo primeiro do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Escritura da Emissão"), com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo): (a) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (c) **Quantidade:** Serão emitidos 200.000 (duzentos mil) Debêntures; (d) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (e) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (f) **Prazo:** O prazo de vencimento dos CRIs é de 7 (sete) anos ("Data de Vencimento"); (g) **Forma:** escritural; (h) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário e o saldo do Valor Nominal Unitário serão atualizados monetariamente pela variação positiva do IPCA/IBGE; (i) **Remuneração:** Maior entre (a) IPCA + 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano e (b) NTN-B 2026 + 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; (j) **Pagamento da Juros:** Semestralmente; (k) **Negociação dos CRIs:** Os CRIs serão registrados para negociação na B3; (l) **Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas na Escritura de Emissão; (m) **Autorização da Diretoria da Companhia:** direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (n) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (o) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (p) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (q) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (r) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (s) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (t) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (u) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (v) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (w) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (x) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (y) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (z) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (aa) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (ab) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (ac) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (ad) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (ae) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (af) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (ag) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (ah) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (ai) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (aj) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (ak) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (al) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais adiantamentos; (am) a autorização à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, tais como os assessores legais, o agente fiduciário e a B3, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos